

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Extrato .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86  
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180  
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001  
Site: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)

#### Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00  
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123  
Telefone: (85) 3336-1130  
Site: [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63  
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro  
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790  
Site: [www.fumseghorizonte.com.br](http://www.fumseghorizonte.com.br)

#### Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64  
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão  
Telefone: (85) 9740-0068  
Email: [autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br](mailto:autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA Nº 10.03.006.2025, de 10/03/2025.

#### DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

**Art. 2º** Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3



**Art. 3º** O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o **Nº 2025.02.18.2**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS VINCULADO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:**

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº9912509149	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 92.050,00	

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Horizonte, 10 de março de 2025.

**Ricardo Santos Teixeira**  
Secretário de Finanças  
Ordenador de Despesas



### PORTARIA Nº 10.03.001/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

<b>SERVIDOR:</b>	<b>RENÊ CORDEIRO GOMES DE FREITAS</b>
<b>Autarquia:</b>	Municipal de Meio Ambiente de Horizonte
<b>Função:</b>	PRESIDENTE
<b>CPF nº</b>	XXX.009.XXX-XX OAB/CE Nº: 38.XXX
<b>Endereço:</b>	Rua Baturité, 770 Centro – Horizonte - Ceará
<b>Destino:</b>	Caucaia-Ceará
<b>Data da viagem:</b>	14 de março de 2025.
<b>DIÁRIA - COM PERNOITE</b>	
<b>Número de diária:</b>	xxxxxxx
<b>Valor da diária:</b>	R\$ xxxxxxxxxxxx
<b>Valor Total das diárias com pernoite:</b>	R\$ xxxxxxxxxxxx
<b>DIÁRIA - SEM PERNOITE</b>	
<b>Número de diária:</b>	Uma diária e meia
<b>Valor da diária:</b>	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
<b>Valor Total das diárias sem pernoite:</b>	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:</b>	<b>R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)</b>

**MOTIVO DA VIAGEM:** Participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, que vem com o tema: **Emergência Climática o Desafio da Transformação Ecológica**. O evento acontecerá em Caucaia- CE, nos dias 14 e 15 de março de 2025, na Colônia Sesc Iparana, localizado na Av. José de Alencar, 150 - Iparana, Caucaia - CE, CEP. 61627-110, horários dos eventos: 14/03 – 08h às 18h e 15/03 08h às 12h, sob a coordenação do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

**Manoel Gomes de Farias Neto**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 11.03.001.2025, de 11/03/2025.**

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

**Art. 2º** Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: Maria Lionice de Brito Matrícula Nº 121537-0



**Art. 3º** O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.1-PE**, cujo objeto é “**Serviços de inventário geral, perícia, avaliação inicial, reavaliação e atualização ao valor de mercado dos bens móveis, imóveis e de infraestrutura do Município de Horizonte, com o assessoramento e a execução técnico-operacional no levantamento de bens patrimoniais, com a implementação de seu controle físico e contábil, na forma dos artigos 94 a 96 da Lei Federal Nº 4.320/64, de interesse do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o atendimento às necessidades e obrigações da Gestão Municipal, conforme indicado no Quadro a seguir:**

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
CONTRATO Nº 2025.03.07.1	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA – ICECE	1.472.500,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)	

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Horizonte, 11 de março de 2025.**

**Jaime Ribeiro do Nascimento**

Secretário de Planejamento e Administração

Ordenador de Despesas



### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 018/2025, de 11/03/2025.**

#### **DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

**Art. 2º** Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0



**Art. 3º** O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do Pregão Eletrônico Nº 2024.07.09.2, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO (s)	VALOR	Nº ARP
Nº 2024.07.09.2	RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA	R\$ 124,71	Nº 00045/2024

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Horizonte, 11 de março de 2025.**

**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
Secretário de Esporte e Lazer



### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 019/2025, de 11/03/2025.**

#### **DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

**Art. 2º** Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0



**Art. 3º** O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do Pregão Eletrônico Nº 2024.07.09.2, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO (s)	VALOR	Nº ARP
Nº 2024.07.09.2	FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 1.743,80	Nº 00041/2024

**Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Horizonte, 11 de março de 2025.**

**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
Secretário de Esporte e Lazer



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20250228.01 / 2025, de 28 fevereiro de 2025.

#### DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: Antônio Clecio Nogueira Lopes
Matrícula Nº: 010102-5

**Art. 2º** Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Compra:
Fiscal de Contrato/Administrativo: Eduardo Junior Alves da Silva
Matrícula Nº: 134523-0

**Art. 3º** O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do **Pregão Eletrônico Nº 2024.07.09.2**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE”** de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no quadro a seguir:

Nº CONTRATO	CONTRATADO(S)	VALOR
2025.02.28.4	FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 279.887,56

**Parágrafo Único:** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

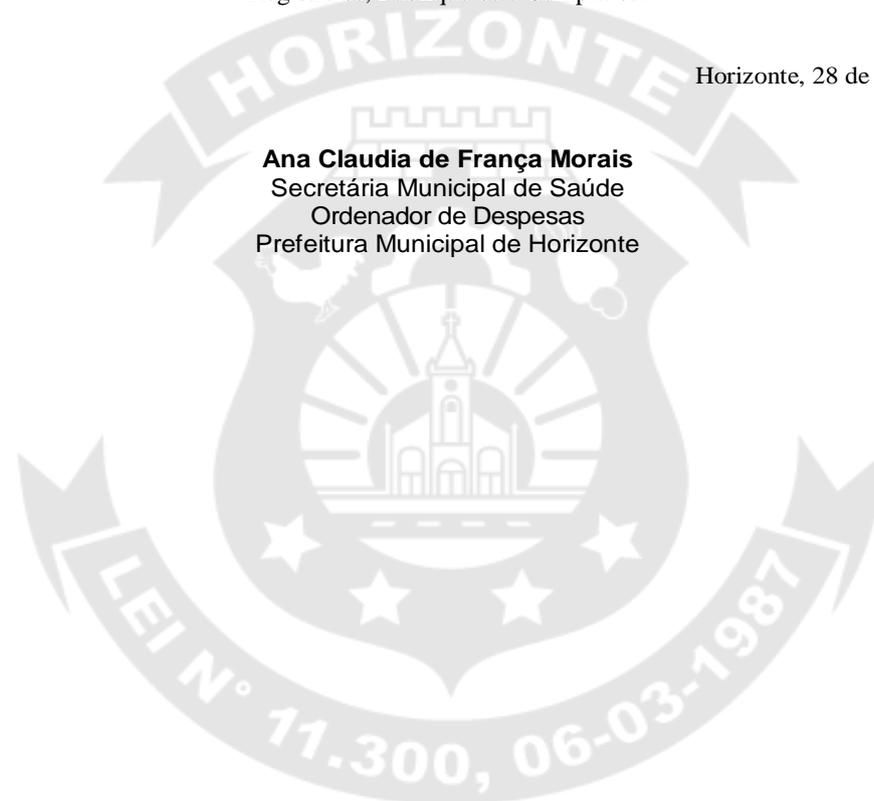
**Art. 5º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia de França Morais**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Prefeitura Municipal de Horizonte





### PORTARIA Nº 10.03.001/2025

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMAH

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito da AMMAH.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022.

**RESOLVE DETERMINAR** ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

<b>SERVIDOR:</b>	<b>BARBARA MAIARA COSTA MENEZES</b>
<b>Autarquia:</b>	Municipal de Meio Ambiente de Horizonte
<b>Função:</b>	DIRETORA DE EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
<b>CPF nº</b>	XXX.XXX.XXX-41 RG Nº: XXX009XXXX53 SSPDS/CE
<b>Endereço:</b>	Av. Jucelino Kubistchek, 4950 – Passaré - Fortaleza – Ceará.
<b>Destino:</b>	Caucaia-Ceará
<b>Data da viagem:</b>	14 de março de 2025.

#### DIÁRIA - COM PERNOITE

<b>Número de diária:</b>	xxxxxxx
<b>Valor da diária:</b>	R\$ xxxxxxxxxxxx
<b>Valor Total das diárias com pernoite:</b>	R\$ xxxxxxxxxxxx

#### DIÁRIA - SEM PERNOITE

<b>Número de diária:</b>	Uma diária e meia
<b>Valor da diária:</b>	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
<b>Valor Total das diárias sem pernoite:</b>	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**

**MOTIVO DA VIAGEM:** Participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, que vem com o tema: **Emergência Climática o Desafio da Transformação Ecológica**. O evento acontecerá em Caucaia- CE, nos dias 14 e 15 de março de 2025, na Colônia Sesc Iparana, localizado na Av. José de Alencar, 150 - Iparana, Caucaia - CE, CEP. 61627-110, **horários dos eventos: 14/03 – 08h às 18h e 15/03 08h às 12h**, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**  
Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

**Renê Cordeiro Gomes de Freitas**  
Presidente da AMMAH



### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.16.1 - PE.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE INVENTÁRIO GERAL, PERÍCIA, AVALIAÇÃO INICIAL, REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO AO VALOR DE MERCADO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, COM O ASSESSORAMENTO E A EXECUÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL NO LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, COM A IMPLEMENTAÇÃO DE SEU CONTROLE FÍSICO E CONTÁBIL, NA FORMA DOS ARTIGOS 94 A 96 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL.

**CONTRATO NÚMERO:** 2025.03.07.1.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA – ICECE

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.472.500,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO (CONTRATANTE), E JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 2023.08.24.8**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA** E O **REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA**. Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Articulação e Política/Ordenador de Despesas, **Urbano Costas Lima**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõe o processo do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.06.02.1 - PE**, que teve por **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, resolve reajustar os preços unilateralmente e em observância às disposições da Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993, alterada e consolidada. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.06.02.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Fundamenta-se este aditivo nos termos do Artigo 55, Inciso III; Artigo 58, § 1º; Artigo 65, Inciso II, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 2.1.** Fica reajustado o valor do Lote/Grupo único, no sentido de que o preço inicialmente contratado em **R\$ 5.357,38** (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passe a constar como sendo de **R\$ 5.578,11** (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos), o que representa um aumento percentual de 4,120130%, conforme anexo deste aditivo. **CLÁUSULA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: 3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao contrato de nº 2023.08.24.8, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Horizonte – CE, 17 de fevereiro de 2025. **Urbano Costa Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA**



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 2023.08.24.2**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** E O **REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA**. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Administração/Ordenador de Despesas, Jaime Ribeiro do Nascimento**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõe o processo do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.06.02.1 - PE**, que teve por **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, resolve reajustar os preços unilateralmente e em observância às disposições da Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993, alterada e consolidada. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.06.02.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Fundamenta-se este aditivo nos termos do Artigo 55, Inciso III; Artigo 58, § 1º; Artigo 65, Inciso II, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 2.1.** Fica reajustado o valor do Lote/Grupo único, no sentido de que o preço inicialmente contratado em **R\$ 25.202,17** (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos), passe a constar como sendo de **R\$ 26.240,53** (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), o que representa um aumento percentual de 4,120130%, conforme anexo deste aditivo. **CLÁUSULA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: 3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao contrato de nº 2023.08.24.2, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Horizonte – CE, 17 de fevereiro de 2025. **Jaime Ribeiro do Nascimento - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 2024.07.02.2/2024**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** E O **IVG BRASIL LTDA**. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação/Ordenador de Despesas, **Gezenira Rodrigues da Silva**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõe do processo Administrativo de Adesão nº 2024.06.25.1-CA, que teve por **OBJETO AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 3 PARA ATENDER FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, acerca da viabilidade legal, referente à alteração da razão social em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1.** Processo de Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2024.06.25.1 - CA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamenta-se este Termo de apostilamento nos termos do **Artigos 124 e 136, Inciso III**, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 2.1.** O termo de apostilamento supracitado tem como objeto a alteração da razão social da empresa signatária ao Pregão Eletrônico de nº 06/2023, oriundo Ata de Registro de Preço nº 08/2023, cuja empresa possuía a razão social com **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, passando a ser denominada como **IVG BRASIL LTDA**. **CLÁUSULA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: 3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do ao contrato de nº 2024.07.02.2/2024, oriundo Ata de Registro de Preço nº 08/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Horizonte – CE, 27 de fevereiro de 2025. **Gezenira Rodrigues da Silva** - Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.02.28.4

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 279.887,56 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

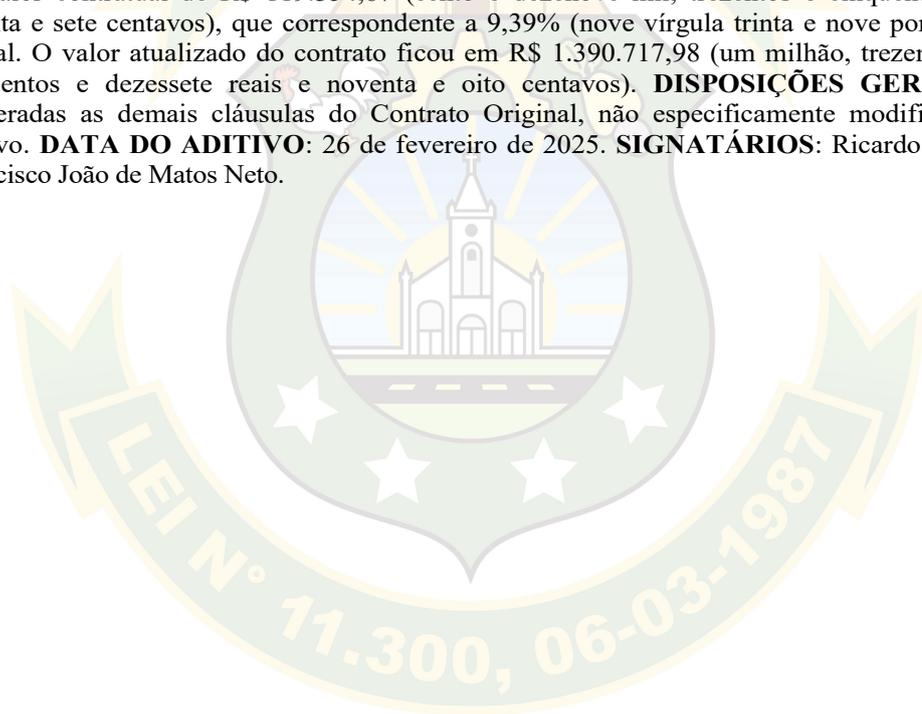
**SIGNATÁRIOS:** ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E PEDRO MIGUEL PEREIRA ALEXANDRINO (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.12.1. PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “a”, observados os limites estabelecidos no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e os termos da Cláusula Décima Quarta do respectivo contrato, c/c justificativa técnica da Secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui como objeto deste aditivo o acréscimo de serviços, que equivale ao acréscimo no valor contratual de R\$ 119.354,87 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que correspondente a 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento) do contrato inicial. O valor atualizado do contrato ficou em R\$ 1.390.717,98 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Francisco João de Matos Neto.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**Aviso de Licitação** – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.07.2-PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DOMICILIAR POR PACIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **28 de março de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 10 de março de 2025.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**

